



Prefeitura Municipal de Santo André  
Gabinete do Prefeito

Santo André, 16 de abril de 2024.

PC nº 039.04.2024

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso **Projeto de Lei nº 15**, de 16 de abril de 2024, que altera a Lei nº 10.649, de 31 de março de 2023, que institui o Complexo Educacional Professora Cleide Bauab Eid Bochixio.

O presente projeto de lei visa incluir a EMEI Jardim Alzira Franco no Complexo Educacional Professora Cleide Bauab Eid Bochixio, para a formalização e a organização das unidades educacionais já existentes no referido complexo.

Vale destacar que a EMEI Jardim Alzira Franco funciona atualmente no prédio que estava instalada a creche, visto que, com a ampliação das vagas de creche e a construção de dois novos espaços para esta faixa etária, dentro do mesmo complexo, o antigo prédio foi totalmente reformado e destinado aos alunos da pré-escola.

Neste contexto, considerando o interesse público contido no presente projeto de lei, aguarda este Executivo venha essa Colenda Câmara acolher e aprovar a presente propositura, convertendo-a em diploma legal, solicitando, para tanto, caráter de urgência nos termos dispostos no artigo 45, §1º da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO  
HENRIQUE PINTO  
SERRA:16668560  
881

Assinado de forma  
digital por PAULO  
HENRIQUE PINTO  
SERRA:16668560881  
Dados: 2024.04.16  
11:25:05 -03'00'

PAULO SERRA  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
Carlos Roberto Ferreira

Presidente da Câmara Municipal de Santo André  
com o identificador 350032003400340030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Prefeitura Municipal de Santo André  
Gabinete do Prefeito

## **PROJETO DE LEI Nº 15, DE 16.04.2024**

**ALTERA** a Lei nº 10.649, de 31 de março de 2023, que institui o “Complexo Educacional Professora Cleide Bauab Eid Bochixio”, no Jardim Alzira Franco, neste Município.

**PAULO SERRA**, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 4.299/2023,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O art. 2º da Lei nº 10.649, de 31 de março de 2023, passa a vigorar acrescido do inciso IV, com a seguinte redação:

“**Art. 2º** .....

.....  
IV - Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI Jardim Alzira Franco, localizada na Av. Guaratinguetá, nº 701.”

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, 16 de abril de 2024.

PAULO  
HENRIQUE PINTO  
SERRA:16668560  
881

Assinado de forma  
digital por PAULO  
HENRIQUE PINTO  
SERRA:16668560881  
Dados: 2024.04.16  
11:22:49 -03'00'

**PAULO SERRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

